ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/96

DISPÕE SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DES ERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições, consubstanciado no PARECER DA COMISSÃO DE COSNTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA em relação ao Processo Nº 0013 88-02/94-6 do Tribunal de Contas do Estado; em cumprimento do Artigo 53,§ 2º da Lei Orgânica do Município e do Artigo 120,caput, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º:- FICA REJEITADO O Parecer Nº 001388-02.00/94-6, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, que se manifestou favorável à Aprovação de Contas da Prefeitura Municipal,relativas ao Exercício de 1993.

Art. 2º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º:- O presente Decreto Legisaltivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, 05 de SETEMBRO DE 1996.

VER. JOSÉ FELICINO MENEGUZZI
Presidente da Câmara.

VER. LIDIO FRANCISCO OLDONI
1º Secretário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SERAFINA CORRÊA, 05.09.96
ANTENOR FINCATTO
Secretário.